



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

**EDITAL DE SELEÇÃO 2021
ESPECIALIZAÇÃO**

O Centro de Formação em Tecno-ciências e Inovação da Universidade Federal do Sul da Bahia (CFTCI/UFSB), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de pós-graduação em Engenharia Ambiental Urbana, nível de especialização, no período letivo 2021, em conformidade com o Regimento, o Projeto Político-Pedagógico do curso e com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1/2018, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização.

1. DO PÚBLICO ALVO E DAS LINHAS DE PESQUISA DA ESPECIALIZAÇÃO

1.1 O público-alvo do curso são engenheiro(a)s e demais profissionais portadore(a)s de diploma de nível superior com atuação na área ambiental urbana, interessado(a)s em obter uma visão geral dos problemas urbano-ambientais, desenvolver tecnologias e propor soluções nas duas linhas de pesquisa do curso:

- **Linha de Pesquisa 1: Poluição Ambiental e Saneamento** – Tem como objetivos pesquisar, desenvolver e aplicar tecnologias para caracterizar a qualidade ambiental dos recursos naturais e o saneamento ambiental, considerando, principalmente, o controle da poluição, os conflitos de uso e ocupação do solo e a promoção da saúde pública, gerando informações para subsidiar o planejamento urbano-ambiental;
- **Linha de Pesquisa 2: Sustentabilidade e Mobilidade Urbana** – Tem como objetivos pesquisar, desenvolver e aplicar tecnologias que contribuam para a sustentabilidade do ambiente urbano, especialmente nos aspectos de sistemas de transportes, mobilidade urbana, conforto ambiental, clima urbano e ambiente construído, dentro da atual realidade de valorização dos recursos naturais e gerando informações para subsidiar o planejamento urbano-ambiental.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Curso de Especialização em Engenharia Ambiental Urbana dispõe de 35 vagas (13 para Linha 1 e 22 para Linha 2) no *Campus* Jorge Amado, localizado na cidade de Itabuna - Bahia, distribuídas da seguinte forma:

- a) 21 (vinte e uma) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) 07 (sete) vagas para servidore(a)s público(a)s da UFSB; e
- c) 07 (sete) vagas para cotas distribuídas no grupo composto por:



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

I) Pessoas com Deficiência (PcD) (1 vaga);

II) Candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas, cigano(a)s, quilombolas, preto(a)s ou pardo(a)s e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) (6 vagas).

2.2 Será vedado aos/às candidato(a)s concorrerem em mais de uma das categorias descritas no item 2.1, devendo, portanto, escolher apenas um critério para concorrência.

2.3 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas em uma categoria (cotas/reservas), aquelas remanescentes serão preenchidas por candidato(a)s aprovado(a)s para a ampla concorrência, obedecendo à ordem de classificação, conforme item 5 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No período de **01 de agosto a 20 de agosto de 2021** estarão abertas as inscrições para a seleção de aluno(a)s regulares para o Curso de Especialização em Engenharia Ambiental Urbana do Centro de Formação em Tecno-ciências e Inovação da UFSB, *Campus Jorge Amado*, Itabuna, BA.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 As inscrições serão realizadas através de preenchimento de um formulário de inscrição e submissão dos documentos constantes no item 3.6, que deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.gle/NKAzGe3yz5brKo1j8> das 00:00 horas do dia 01/08/2021 às 23:59 horas do dia 20/08/2021. Para a realização da inscrição, cada candidato(a) deverá possuir uma conta de e-mail no sistema *Gmail/Google*.

3.4 Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Especialização portador (a)s de diploma de cursos de nível superior em engenharias e demais áreas relacionadas às linhas de pesquisa do Curso.

3.5 Caso o(a) candidato(a) não tenha concluído o curso de graduação na época de inscrição no processo seletivo, deverá apresentar documento que comprove estar apto a concluí-lo antes de sua matrícula no Curso de Especialização.

3.6 Para a inscrição do(a)s candidato(a)s à seleção do Curso de especialização, os seguintes documentos deverão ser anexados:

I – Cópia de documento oficial com foto [RNE para estrangeiro(a)s];

II – Cópia do diploma de Graduação ou documento equivalente (de acordo com o item 3.5);



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

III – Cópia do histórico escolar da Graduação;

IV – Cópia do currículo (preferencialmente no modelo Lattes da plataforma do CNPq), com cópias dos documentos comprobatórios a serem anexados no sistema eletrônico de inscrição;

V – Carta de intenção (conforme item 4.3.2).

3.7 Os documentos listados no item 3.6 deverão ser anexados em documento digital no formato *Portable Document Format* (pdf).

3.8 Serão indeferidas as inscrições que não contenham algum dos documentos listados no item 3.6.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo para a turma de 2021 da Especialização constará de duas etapas: (I) análise de currículo, de caráter classificatória e eliminatória; e (II) carta de intenção, de caráter classificatória.

4.2 Primeira etapa – análise de currículo:

4.2.1 A análise de currículo constará da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, segundo os critérios estabelecidos no barema anexo a este edital (Apêndice 1);

4.2.2. Para cada candidato(a) será atribuída uma nota de 0 a 10 para a primeira etapa - análise de currículo.

4.2.3 Serão aprovados para a próxima etapa duas vezes o número de vagas disponíveis em cada linha de pesquisa.

4.3 Segunda etapa – carta de intenção:

4.3.1 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa deverão apresentar suas cartas de intenção à uma banca examinadora;

4.3.2 A carta de intenção deverá constar o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa escolhida e deve ter no máximo 1000 (mil) palavras. Os itens a serem avaliados estão descritos no Apêndice 2 deste edital. As informações dos professores credenciados no



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

curso e suas áreas de atuação estão no site <https://ufsb.edu.br/cftci/pos-graduacao/especializacao-em-engenharia-ambiental-urbana>

4.3.3 Para as apresentações serão disponibilizados no site do CFTCI (<https://ufsb.edu.br/cftci/>), de acordo com o cronograma, links das apresentações por videoconferência, além das datas e horários das apresentações.

4.3.4 Caso seja utilizado algum arquivo de apresentação, recomenda-se que esteja no formato *Portable Document Format* (pdf).

4.3.5 A avaliação do texto da carta de intenção e de sua apresentação, por parte da banca examinadora, será realizada de acordo com o barema apresentado no Apêndice 2.

4.3.6 A arguição, por parte da banca examinadora, terá duração máxima de dez minutos.

4.3.7 Para cada candidato(a) será atribuída uma nota de 0 a 10 para a segunda etapa - Carta de Intenção.

4.3.8 As apresentações serão gravadas, sendo vedada a participação de candidato(a)s concorrentes ao processo seletivo.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada das duas notas referidas no item 4.1, sendo 60% corresponde à primeira etapa - análise de currículo e 40% corresponde à segunda etapa - carta de intenção.

5.2. A classificação do(a)s candidato(a)s será feita por ordem decrescente da nota final obtida, por linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, até completar o número de vagas disponíveis para cada linha de pesquisa.

5.3 Caso não seja preenchida a quantidade de vagas disponíveis para uma determinada Linha de Pesquisa, poderão ser remanejado(a)s candidato(a)s excedentes da outra linha, de acordo com a ordem de classificação [desde que exista manifestação de interesse do(a) candidato(a) no formulário de inscrição].

5.4 Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a), será convocado(a) um(a) candidato(a) da mesma linha de pesquisa, seguindo a ordem de classificação.

5.5 Em caso de empate entre o(a)s candidato(a)s, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- Maior nota obtida na análise do currículo



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

- Maior nota obtida na carta de intenção; e
- Maior idade do(a) candidato(a) (art. 27 da Lei 10.741/2003).

6. DOS RECURSOS

6.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da seleção, respeitando o prazo de até 24 horas das publicações dos referidos resultados.

6.2 Os recursos deverão ser elaborados conforme modelo disponível no Apêndice 3 e encaminhados para o endereço eletrônico ppgeau@ufsb.edu.br, respeitando os prazos estipulados no cronograma deste edital.

6.3 Os recursos sem identificação, com identificação incorreta ou protocolados fora do prazo previsto, não serão considerados para análise.

6.4 A análise dos recursos interpostos será feita pela comissão de seleção.

6.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufsb.edu.br/cftci/> conforme estabelecido no cronograma (item 7).

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo será realizado conforme cronograma abaixo:

Eventos	Data/Prazo
Publicação do edital	30 de Julho de 2021
Período de Inscrição	01 de agosto a 20 de agosto de 2021
Publicação de inscrições homologadas	21 de agosto de 2021
Publicação do resultado preliminar da 1ª etapa	25 de agosto de 2021
Prazo para interposição de recurso da 1ª etapa	26 de agosto de 2021
Resultado de interposição de recursos e divulgação dos dias e horários de entrevistas	27 de agosto de 2021
Período das entrevistas da 2ª etapa	30 de agosto a 02 de setembro de 2021
Publicação do resultado preliminar da 2ª etapa	03 de setembro de 2021



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

Prazo para interposição de recurso da 2ª etapa	04 de setembro de 2021
Publicação dos resultados dos recursos interpostos na 2ª etapa e o resultado final	06 de setembro de 2021
Matrículas	08 e 09 de setembro de 2021
Início das aulas	18 de setembro de 2021

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. Na matrícula o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s deverão enviar os seguintes documentos:

I – Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso;

II – Histórico escolar da Graduação;

III – Formulário de matrícula devidamente preenchido;

IV – Documento oficial com foto (RNE para estrangeiros);

V – Autodeclaração de candidatos cotistas devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Apêndice 4.

8.2 A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à entrega dos documentos exigidos no item anterior (item 8.1). O não cumprimento dessas exigências acarretará na perda de vaga, sendo então convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), seguindo a ordem de classificação por linha de pesquisa.

8.3 O local, horário e período das matrículas, bem como a data de início das aulas, serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ufsb.edu.br/cftci/>.

8.4 O curso terá uma duração de 12 meses e carga horária total de 360 horas, sendo as aulas presenciais e realizadas quinzenalmente, aos sábados e domingos. O curso seguirá os protocolos adotados pela Universidade enquanto perdurar a pandemia covid-19.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste processo seletivo.



**GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA**

9.2 Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto aos órgãos oficiais, das informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s.

9.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a busca por todas as informações referentes ao andamento do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

9.5 Para mais informações, o(a)s interessado(a)s poderão entrar em contato com a Coordenação da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Ambiental Urbana da UFSB a partir do seguinte e-mail: ppgeau@ufsb.edu.br

Itabuna, 30 de julho de 2021.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Marcelo S. T. Santos'.

Marcelo Soares Teles Santos
Decano do CFTCI



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

Apêndice 1 – Barema de avaliação do currículo.

Ficha de Avaliação do(a) Candidato(a)		
NOME COMPLETO		
LINHA DE PESQUISA		
AVALIAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)		
I. TITULAÇÃO	Quantidade	Pontuação
1. Graduação – 1,0 ponto por curso		
2. Especialização – 2,0 pontos por curso		
3. Mestrado – 3,0 pontos por curso		
4. Doutorado – 4,0 pontos por curso		
II. ATIVIDADE E PRODUÇÃO ACADÊMICA		
1. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis A1 ou A2 – 3,5 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa do PGEAU terão 50% da pontuação válida		
2. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B1 ou B2 – 2,5 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa do PGEAU terão 50% da pontuação válida		
3. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis B3, B4 e B5 – 2,0 pontos por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa do PGEAU terão 50% da pontuação válida		
4. Artigos publicados em periódicos científicos com Qualis C ou com ISSN – 1,0 ponto por trabalho; trabalhos com o tema fora das linhas de pesquisa do PGEAU terão 50% da pontuação válida		
5. Livros publicados na área com ISBN – 5,0 pontos por livro; livros com o tema fora das linhas de pesquisa do PGEAU terão 50% da pontuação válida		



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

6. Capítulos de livros publicados – 2,5 pontos por capítulo; capítulos com o tema fora das linhas de pesquisa do PGEAU terão 50% da pontuação válida		
7. Notas ou boletins técnicos, cartilhas ou apostilas nas linhas de pesquisa do PGEAU – 0,2 pontos por trabalhos (Limite máximo de 10 trabalhos)		
8. Resumos simples publicados em anais nas linhas de pesquisa do PGEAU – 0,1 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
9. Resumos expandidos publicados em anais nas linhas de pesquisa do PGEAU – 0,2 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
10. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais nas linhas de pesquisa do PGEAU – 0,3 por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
11. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais nas linhas de pesquisa do PGEAU – 0,4 pontos por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
12. Iniciação Científica, tecnológica ou extensão – 2,0 pontos por ano		
13. Monitoria – 2,0 pontos por ano		
14. Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou extensão – 1,0 ponto por ano		
15. Estágio em uma das linhas de pesquisa do PGEAU – 1,0 ponto por ano		
III. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1. Experiência Profissional em uma das linhas de pesquisa do PGEAU – 2,0 pontos por ano (Limite máximo de 5 anos)		
2. Experiência Docente – 2,0 pontos por ano (Limite máximo de 5 anos)		
3. Assessorias e/ou consultorias em uma das linhas de pesquisa do PGEAU – 1,0 ponto por trabalho (Limite máximo de 10 trabalhos)		
NOTA DA TITULAÇÃO (N1)		



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

NOTA DAS ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (N2)	
NOTAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL (N3)	
NOTA FINAL (NF)* NF = 0,2*N1 + 0,4*(N2 + N3)	

* No cálculo das notas de cada categoria (N1, N2 e N3), será atribuída a nota máxima (10,0) ao candidato que tiver maior pontuação. O(A)s demais candidato(a)s terão notas proporcionais à nota máxima, considerando a soma das pontuações em cada categoria.



GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA

Apêndice 2 – Barema de avaliação da Carta de Intenção.

Nome do(a) Candidato(a):
Linha de Pesquisa: 1 () 2 ()
Avaliação:

Carta de Intenção		
Critérios Avaliativos	Pontuação possível	
Coesão, clareza textual e gramática	0 até 2,0	
Contribuição do curso de especialização para as atividades profissionais e/ou para seus objetivos pessoais	0 até 1,0	
Relação da formação acadêmica e/ou atuação profissional do candidato com a linha de pesquisa escolhida	0 até 1,0	
Ideia de projeto de pesquisa e a aderência com as áreas de atuação dos docentes credenciados no curso	0 até 2,0	
Capacidade de argumentação diante da arguição	0 até 2,0	
Postura, segurança e clareza da exposição oral	0 até 2,0	
Nota Final		

Assinatura do(a) membro(a) da Banca Examinadora
Itabuna (BA), ____ de _____ de 2021.



**GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA**

Apêndice 3 – Modelo de formulário para interposição de recursos.

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo da Especialização em Engenharia Ambiental Urbana

Nome do(a) candidato(a): _____

JUSTIFICATIVA (*máximo de 20 linhas*)

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



**GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM TECNO-CIÊNCIAS E INOVAÇÃO (CFTCI)
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL URBANA**

Apêndice 4 – Modelo de autodeclaração de preto/a, pardo/a, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência.

Eu, _____
portador(a) do R.G. Nº. _____ e C.P.F. nº
_____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo 2021 da Pós-
Graduação *Lato Sensu* em Engenharia Ambiental Urbana (PGEAU), da Universidade
Federal do Sul da Bahia (UFSB) declaro que sou:

Preto/a Pardo/a Indígena Quilombola Pessoa Trans Pessoa com
Deficiência (PcD)

Declaro, ainda, concordar com a divulgação da minha condição de optante por reserva de vagas, conforme Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo 2021 do PGEAU. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.